

Boletim de Serviço

nº 674, de 14 de março de 2023

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 185/2023, de 09 de março de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 186/2023, de 09 de março de 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 242/2023, de 10 de março de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 246/2023, de 10 de março de 2023.....	07
PORTARIA-SEI Nº 249/2023, de 13 de março de 2023.....	08
PORTARIA-SEI Nº 252/2023, de 14 de março de 2023.....	09
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
PORTARIA-SEI Nº 241/2023, de 09 de março de 2023.....	11
PORTARIA-SEI Nº 244/2023, de 10 de março de 2023.....	10
PORTARIA-SEI Nº 245/2023, de 10 de março de 2023.....	11
PORTARIA-SEI Nº 247/2023, de 10 de março de 2023.....	14

Portaria - SEI nº 185, de 09 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 85/2019, de 18 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 127 em 25 de junho de 2019, com o intuito de atualizar a composição da Comissão de Gerenciamento das Instalações, nos seguintes termos:

- **Substituir** Gustavo César Augusto Moreira **por** Thais Oliveira Gomes - Representante da Divisão de Enfermagem;
- **Substituir** Robspierre de Carvalho **por** Alexandre Peixoto Maia - Chefe Setor Engenharia Clínica;
- **Substituir** Mônica Stephanie Freitas Pereira **por** Ivaner Oliveira Rodrigues – Chefe da Unidade de Projetos e Obras;
- **Substituir** Aline Cristina Diniz Maia **por** Elaine Santana de Souza Ferreira – Chefe da Unidade de Manutenção Predial
- **Substituir** Gabriel Alves Ferreira Dias **por** Jean Lucan Martins Vieira - Representante da área de Engenharia Elétrica da Unidade de Projetos e Obras.

Art. 2º A Comissão de Gerenciamento das Instalações passará a ter a seguinte composição:

1. Elizete Maria da Silva Neme - Gerente Administrativa;
2. Thais Oliveira Gomes - Representante da Divisão de Enfermagem;
3. Pedro Paulo Cardoso - Chefe do Setor de Infraestrutura Física;
4. Alexandre Peixoto Maia - Chefe do Setor Engenharia Clínica;
5. Aline Rodrigues Cisar - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
6. Ivaner Oliveira Rodrigues – Chefe da Unidade de Projetos e Obras;
7. Elaine Santana de Souza Ferreira – Chefe da Unidade de Manutenção Predial;
8. Jean Lucan Martins Vieira - Representante da área de Engenharia Elétrica da Unidade de Projetos e Obras;
9. Guilherme Augusto Armond - Representante da Unidade de Infecção Hospitalar, Epidemiologia e Biossegurança;
10. Fernanda Rosa Valle - Representante da área de Serviço Ocupacional e Segurança do Trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 186, de 09 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 194, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 477 em 15 de março de 2022 com o intuito de atualizar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do HC-UFMG (CFT), nos seguintes termos:

- **Excluir** Dr. Henderson Costa Lamaita, SIAPE: 114**** - Representante da Unidade Ginecologia, Obstetrícia e Neonatologia;
- **Substituir** Dra. Fernanda de Castro Rincon, SIAPE 216**** **por** Gisela Ferraz Lopes Quadros - Representante da Categoria Cirurgia e Anestesia;
- **Substituir** Dr. Bernardo Almeida Campos, SIAPE 131**** **por** Baltazar Leão Reis - Representante Categoria Médica Clínica Cirúrgica;

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica do HC-UFMG (CFT) passa a ter a seguinte composição:

- Prof. Mateus Rodrigues Westin, SIAPE 244**** - Representante da Categoria Clínica Médica - Presidente;
- Prof. Guilherme Rache Gaspar, Inscrição UFMG 306**** - Representante da Categoria Médica Pediatria;
- Dra. Lélia Maria de Almeida Carvalho, SIAPE 199**** - Representante da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde;
- Dra. Gisela Ferraz Lopes Quadros, SIAPE 235**** - Representante da Categoria Cirurgia e Anestesia;
- Dra. Aline de Oliveira Mano, SIAPE 148**** - Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Enfa. Natalia Alves Cruz Ferreira, SIAPE 215**** - Representante da Categoria Enfermagem;
- Farm. Renata Rezende de Menezes, SIAPE 213**** - Representante da Unidade de Farmácia Clínica;
- Farm. Laís Ferreira da Rocha, SIAPE 304**** - Representante da Unidade de Dispensação Farmacêutica;
- Dra. Karina Paula Medeiros Prado Martins, SIAPE 110**** - Representante da Gerência de Atenção à Saúde;
- Dra. Marcela Pinto de Freitas, SIAPE 224**** – Médica Núcleo Operativo;
- Dr. Baltazar Leão Reis, SIAPE 223**** - Representante Categoria Médica Clínica Cirúrgica;
- Dr. Daniel Vitor de Vasconcelos, SIAPE: 332**** Representante da Unidade de Oftalmologia e Otorrinolaringologia;
- Farm. Maria das Dores Graciano Silva, SIAPE: 114**** - Representante do Setor de Farmácia Hospitalar;
- Farm. Michele de Paula Máximo, SIAPE: 320****- Farmacêutica de Referência Núcleo Operativo.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 242/23, de 10 de Março de 2023.

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de serviço terceirizado, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Contratação de prestação de serviço para realização transporte do material biológico para a realização do exame **Dosagem Sérica de Bussulfano**, para o paciente **B.A.O**, Prontuário 1031*** HC-UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - André Cunha Reis - Farmacêutico - Chefe Pro tempore Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 124****;

II - Márcia Aparecida Silva Araújo - Assistente Administrativo/Gestão Hospitalar - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh SIAPE - 326****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh
Portaria-SEI nº 79
SIAPE 124****
HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 246/23, de 10 de Março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE FIO CIR. INABSORV**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 249/2023, de 13 de Março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, Resolução nº 71, 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem Equipe de Planejamento visando à aquisição do fornecimento óleo combustível tipo A1 (BPF) para uso em caldeiras geradoras de vapor, para atender às necessidades do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 26, parágrafo 3º.

1. Elaine Santana de Souza Ferreira, Chefe da Unidade de Manutenção Predial, SIAPE: 214****;
2. Monica Stephanie Freitas Pereira, Engenheira Mecânica - - Unidade de Manutenção Predial, SIAPE: 227**** ;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Prof.ª Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 252, de 14 de março de 2023

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

Processo 23537.013635/2020-76

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 1011, de 21 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 403, de 11 de outubro de 2022, a Portaria-SEI de substituição nº 1019, de 29 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 29 de outubro de 2021, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1220, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 437, de 23 de dezembro de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 173/2022, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 461, de 14 de fevereiro de 2022; prorrogada pela Portaria-SEI nº 342/2022, de 28 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 485, de 28 de março de 2022, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 541/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 507, de 11 de maio de 2022, com defensor dativo publicada pela Portaria-SEI nº 656/2022, de 10 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 523, de 14 de junho de 2022, reconduzida pela Portaria-SEI nº 716/2022, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 531, de 29 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 879, de 10 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 558, de 11 de agosto de 2022, com substituição Portaria-SEI nº 991, de 27 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 581, de 27 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1118, de 04 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 602, de 04 de novembro de 2022, com substituição pela Portaria-SEI nº 1171, de 17 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 610, de 21 de novembro de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1259, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 624, de 19 de dezembro de 2022, prorrogada pela Portaria - SEI nº 093, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 649, de 30 de janeiro de 2023, referente ao Processo nº 23537.013635/2020-76, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 53/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EB-SERH (28359273), 14 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 241, de 09 de março de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante([27345601](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à Aquisição parcelada de medicamentos industrializados de diferentes classes farmacológicas, padronizados na instituição em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II-Michele de Paula Máximo, SIAPE: 320****

III-Lucas Mota Hauck , SIAPE 142****

IV - Aline de Lacerda Andrade, SIAPE 223****

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 60 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 244, de 10 de março de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([27791674](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição hospitalar (lactário) em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Alínia Quélia Araújo Bastos, SIAPE: 225**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Ana Facury da Cruz, SIAPE: 220****

III- Adriana Palhares de Carvalho : SIAPE 325****

IV - Tabatha Sodré Dias, SIAPE : 331****

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 60 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 245/2023, de 10 de março de 2023

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do pregão eletrônicoº 45/2022, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([28293650](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 78/2023, 79/2023, 80/2023, 81/2023, 82/2023, 83/2023, 84/2023, 85/2023, 86/2023, 87/2023 e 88/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 45/2022, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([28224004](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, **em regime de consignação**, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para o Serviço de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 45/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Raphael Salomão da Fonseca , Siape 225****;

II - Fiscal Técnico da Ata, Carla de Oliveira Arcebispo, Siape 227****;

III - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Renato Bráulio, Siape 217****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 247, de 10 de março de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EB-SERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([22919717](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à contratação/aquisição: Aquisição de peças de reposição para reparo em endoscópios da marca Fujifilm pertencentes a Unidade Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo do HC-UFMG em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Alexandre Peixoto Maia, SIAPE: 216**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II-RobsPierre de Carvalho, SIAPE: 221****

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 60 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh